



TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889

PROJETO SOM E VIDA

CNPJ: 26.518.911/0001-07 • DANIEL DUARTE CAMPOS • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**

ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330
CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 60.105,35

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO N. 981/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.701, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, PÁGINAS 15 E 16

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5783 5 • CONTA: 16865 3

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

PROJETO TECNICO ENSINANDO A ARTE DE EXTRESSAR OS SENTIMENTOS DA ALMA

VIGÊNCIA

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

O projeto técnico "ENSINANDO A ARTE DE EXPRESSAR OS SENTIMENTOS DA ALMA" no valor de R\$ 60.105,35 (sessenta mil e cento e cinco reais e trinta e cinco centavos), tem como objetivo de atender 30 crianças e adolescentes com idades entre 06 a 15 anos através das oficinas de Orquestra e Oficina de Violão, a iniciativa visa proporcionar uma experiência musical enriquecedora, complementando e ampliando sua formação educacional por meio da arte e cultura. A contratação desses instrutores dessas oficinas incluem a parceria de um Coordenador, um Assistente Social e um Auxiliar de serviço Gerais.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Projeto Som e Vida é uma iniciativa que busca oferecer oportunidades de formação musical e artística as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Tem como objetivo a contratação de pessoa física: instrutor de Orquestra, Instrutor de Violão, Coordenador, Assistente Social e Auxiliar de Serviço Gerais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Nesta proposta, solicitamos a contratação de:

01 (um) Instrutor de Orquestra, que esta oficina prepara as crianças e adolescentes para as apresentações internas e externas do Projeto, visando a junção de todos os instrumentos para que haja harmonia e qualidade nas apresentações, além do trabalho em equipe e comprometimento. Os objetivos a serem alcançados com essa ação são: Devolver a capacidade de mobilizar e contextualizar conhecimentos e habilidades técnicas em diversas situações de interpretação, escolha de repertório, acompanhamentos e improvisações. Desenvolver habilidades musicais de execução (leitura, audição, escrita e composição). A referida oficina acontecerá 02 vez na semana, às quartas e sexta -feiras no período vespertino com 20 participantes, durante 6 meses.

01 (um) Instrutor de Violão, que essa oficina é uma atividade educacional e cultural que se concentra no ensino e na prática de violão, dos princípios básicos, como postura, técnicas e de dedilhado e uso do braço e da mão. Introdução a conceitos musicais fundamentais, como leitura de partituras, acordes e escalas. O instrutor de Violão irá ensinar desde conceitos básicos até técnicas avançadas. Essa oficina atenderá 10 participantes, às segundas - feiras no período vespertino, durante 06 meses.

01 (um) Coordenador, que será responsável pela gestão e coordenação das oficinas, acompanhará o desenvolvimento das atividades, gerenciará a equipe, promoverá a integração entre os participantes e a comunidade, além de garantir a articulação com parceiros e a realização das ações planejadas. O coordenador irá desempenhar um papel essencial na OSC. Sua responsabilidade vai além de planejar as atividades; ele é encarregado de organizar horários das aulas, distribuir e coordenar as turmas, estabelecendo uma programação eficaz. O coordenador é a mente estratégica por trás do Projeto, definindo metas e estratégias para atingir os objetivos propostos. Ele lidera a coordenação de todas as atividades, garantindo que as oficinas, palestras e eventos sejam cuidadosamente programados e executados. Ao

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA		PÁG: 2 de 10
	TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889		
PROJETO SOM E VIDA CNPJ: 26.518.911/0001-07 • DANIEL DUARTE CAMPOS • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**			
ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330 CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 60.105,35
		Contrapartida:	R\$ 0,00

longo do Projeto, serão realizadas avaliações para monitorar o progresso dos participantes, identificar desafios e ajustar as atividades conforme necessário. A carga horária será de 20 horas semanais, durante 6 meses no período vespertino.

01 (um) Assistente Social, que irá desempenhar um papel essencial ao promover a autonomia, fortalecer os vínculos familiares, criar interações entre diferentes faixas etárias, apoiar as famílias, estimular o protagonismo dos participantes e proporcionar acesso a experiências culturais e artísticas. Isso não apenas ajudará a melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, mas também contribuirá para a construção de uma comunidade mais inclusiva, diversa e consciente. Esse profissional é vital para fortalecer nosso impacto social, com habilidades teóricas, políticas e técnicas, irá planejar, gerir e avaliar estratégias que abordem as questões sociais enfrentadas por crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no Projeto Som e Vida. Ao entender a realidade das famílias atendidas, em sua maioria em situação de vulnerabilidade, o Assistente Social desempenha um papel essencial na formulação e execução de políticas sociais. A leitura precisa da realidade permitirá desenvolver ações eficazes para melhorar a qualidade de vida dessas famílias. A carga horária será de 15 horas semanais, durante 06 meses no período vespertino.

01 (um) Auxiliar de Serviço Gerais, que esse profissional oferecerá auxílio e suporte rápidos a diversos setores da OCS. Além de atuar na limpeza e na manutenção da higiene e organização dos ambientes, ele também será responsável por auxiliar em outras funções como o controle de materiais, separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade; e terá com tarefa prestar auxílio imediato aos outros colaboradores com serviços de manutenção e limpeza. Ele manterá a limpeza do local de trabalho, podendo cumprir com uma programação de afazeres. Ele estará à disposição para realizar a limpeza nos intervalos das oficinas, sempre colaborando com a equipe. A carga horária será de 20 horas semanais, durante 06 meses.

Ao capacitar essa equipe e aprimorar as atividades do projeto, esperamos alcançar resultados significativos, preparando crianças e adolescentes para um futuro mais promissor e participativo em sua comunidade. Este recurso é essencial para atender às necessidades reais daqueles que estão em situação de vulnerabilidade, alinhando-se aos objetivos do programa de proteção e socioeducativo no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

No projeto a música, dança e esporte são das principais maneiras de expressão da sociedade, são ligadas de maneira íntima desde sempre, o que ocasionou na criação de inúmeras obras fantásticas ao longo da história, ela está presente no cotidiano de todas as pessoas, nascemos ouvindo músicas, elas contribuem no aprendizado quando crianças e nos acompanham até a velhice, trazem lembranças e nostalgia, nunca perde seu valor, revela as verdades da vida e do cotidiano. Para quem a transmite através da voz, da melodia, das letras e da dança, a música contribui para o desenvolvimento psicomotor, sócio afetivo, matemático, cognitivo e linguístico, além de ser facilitadora do processo de construção do conhecimento. Contribuindo no desenvolvimento sensor, criativo, rítmico, imaginário, da memória e da concentração. Diante dessa premissa, o Projeto Som e Vida vem desenvolvendo atividades socioculturais no bairro Universitária II desde 2010, e no ano de 2016 o projeto passou a ser uma OSC, atendendo famílias que dificilmente teriam como arcar com os custos de um estudo de música, dança e futebol de qualidade, além de permitir o acesso a um bem cultural que se encontra fora do alcance da maior parte da população, seja pela falta de recursos financeiros ou mesmo pela falta de oportunidade, oferecendo a crianças, adolescentes e jovens um aprendizado complementar a educação básica, além de contribuir na socialização, aprimoramento técnico, uma nova percepção musical, profissionalização e geração de renda. As crianças, adolescentes e jovens atendidos no Projeto Som e Vida, integram famílias em sua maioria em vulnerabilidade social, são famílias que lutam dia após dia para ofertar o básico para seus filhos, sem poder fornecer algo a mais, é nesse momento que entramos, fazemos o possível para ser o algo a mais na vida dessas famílias, com oficinas de música, balé e ensaios semanais e futebol. Ao escolher o ensinar a música, balé e futebol, pensamos de forma global. Há vários estudos que comprovam que o ensino de música, dança e esporte tem importância singular na formação educacional, cultural e social, faz o cérebro trabalhar em rede, melhora o desempenho em testes de proporção e frações. Inclusive no momento de pandemia que assolou o mundo, ofertamos vídeo aulas diariamente, levando aos partícipes momentos de lazer, descontração e aprendizagem, auxiliando inclusive na saúde mental de grande parte destes e de suas famílias. A parceria com o nosso projeto poderia se justificar simplesmente pela oportunidade de ofertar às crianças e adolescentes desta comunidade uma nova perspectiva de vida, um sonho com um futuro melhor, mas principalmente pelo valor cultural que enriquece e dará qualidade de vida a mais de 100 crianças e adolescentes, quando se tem relação com a música, dança e o futebol, há interesse em sonhar. O Projeto Som e Vida ainda atende 05 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, sendo:

- 1. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE:** A prioridade do projeto é qualidade no ensino da música e balé. Os alunos têm a oportunidade de



TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889

PROJETO SOM E VIDA

CNPJ: 26.518.911/0001-07 • **DANIEL DUARTE CAMPOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**

ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330
CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 60.105,35

Contrapartida:

R\$ 0,00

levar os instrumentos para a casa, praticar sempre que puderem e os instrutores estão sempre a disposição, além das oficinas serem realizadas com poucos alunos para melhor qualidade do ensino;

- IGUALDADE DE GÊNERO:** No Projeto Som e Vida, a igualdade de gênero é visível desde os profissionais, o que inspiram nossos alunos e alunas a buscarem seus sonhos sempre;
- TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO:** Valorizamos a música de modo a mostrar para nossos alunos que o trabalho com música vale a pena e com ele há maneiras de se gerar renda;
- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES:** Tocar um instrumento musical, ler partituras, e saber falar de música e dança por muito tempo foi privilégio que famílias em vulnerabilidade social não possuíam, hoje com o Projeto Som e Vida, a música e a dança se tornou acessível no bairro Universitária II
- PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO:** Por meio de parcerias, a Instituição arrecada fundos, serviços e materiais, além de comercializar os produtos. Assim, pode continuar os seus projetos de transformação de vidas.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- I -** promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;
- II -** prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;
- III -** monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- IV -** notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- V -** proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;
- VI -** receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;
- VII -** adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;
- VIII -** exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 4 de 10
	TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889	
PROJETO SOM E VIDA CNPJ: 26.518.911/0001-07 • DANIEL DUARTE CAMPOS • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**		
ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330 CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 60.105,35
	Contrapartida:	R\$ 0,00

orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 5 de 10
	TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889	
PROJETO SOM E VIDA CNPJ: 26.518.911/0001-07 • DANIEL DUARTE CAMPOS • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**		
ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330 CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 60.105,35
	Contrapartida:	R\$ 0,00

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

METAS DA PARCERIA		
META 1: : Atender 30 usuários de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 30	PRAZO: 6 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

As atividades a serem realizadas:

Oficina de Orquestra: Esta Oficina prepara as crianças e adolescentes para as apresentações internas e externas do Projeto, visando a junção de todos os instrumentos para que haja harmonia e qualidade nas apresentações, além do trabalho em equipe e comprometimento. Os objetivos a serem alcançados com essa ação são: Devolver a capacidade de mobilizar e contextualizar conhecimentos e habilidades técnicas em diversas situações de interpretação, escolha de repertório, acompanhamentos e improvisações. Desenvolver habilidades musicais de execução (leitura, audição, escrita e composição). A referida oficina acontecerá 02 vez na semana, às quartas e sexta -feiras no período vespertino com 20 participantes, durante 6 meses.

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 6 de 10
	TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889	
PROJETO SOM E VIDA CNPJ: 26.518.911/0001-07 • DANIEL DUARTE CAMPOS • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**		
ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330 CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 60.105,35
	Contrapartida:	R\$ 0,00

Oficina de Violão: Essa oficina é uma atividade educacional e cultural que se concentra no ensino e na prática de violão, dos princípios básicos, como postura, técnicas e de dedilhado e uso do braço e da mão. Introdução a conceitos musicais fundamentais, como leitura de partituras, acordes e escalas. O instrutor de Violão irá ensinar desde conceitos básicos até técnicas avançadas. Essa oficina atenderá 10 participantes, às segundas - feiras no período vespertino, durante 06 meses.

Coordenador: Responsável pela gestão e coordenação das oficinas, acompanhará o desenvolvimento das atividades, gerenciará a equipe, promoverá a integração entre os participantes e a comunidade, além de garantir a articulação com parceiros e a realização das ações planejadas. O coordenador irá desempenhar um papel essencial na OSC. Sua responsabilidade vai além de planejar as atividades; ele é encarregado de organizar horários das aulas, distribuir e coordenar as turmas, estabelecendo uma programação eficaz. O coordenador é a mente estratégica por trás do Projeto, definindo metas e estratégias para atingir os objetivos propostos. Ele lidera a coordenação de todas as atividades, garantindo que as oficinas, palestras e eventos sejam cuidadosamente programados e executados. Ao longo do Projeto, serão realizadas avaliações para monitorar o progresso dos participantes, identificar desafios e ajustar as atividades conforme necessário. A carga horária será de 20 horas semanais, durante 6 meses no período vespertino.

Assistente Social: O assistente social irá desempenhar um papel essencial ao promover a autonomia, fortalecer os vínculos familiares, criar interações entre diferentes faixas etárias, apoiar as famílias, estimular o protagonismo dos participantes e proporcionar acesso a experiências culturais e artísticas. Isso não apenas ajudará a melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, mas também contribuirá para a construção de uma comunidade mais inclusiva, diversa e consciente. Esse profissional é vital para fortalecer nosso impacto social, com habilidades teóricas, políticas e técnicas, irá planejar, gerir e avaliar estratégias que abordem as questões sociais enfrentadas por crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no Projeto Som e Vida. Ao entender a realidade das famílias atendidas, em sua maioria em situação de vulnerabilidade, o Assistente Social desempenha um papel essencial na formulação e execução de políticas sociais. A leitura precisa da realidade permitirá desenvolver ações eficazes para melhorar a qualidade de vida dessas famílias. A carga horária será de 15 horas semanais, durante 06 meses no período vespertino.

Auxiliar de Serviço Gerais: Esse profissional oferecerá auxílio e suporte rápidos a diversos setores da OCS. Além de atuar na limpeza e na manutenção da higiene e organização dos ambientes, ele também será responsável por auxiliar em outras funções como o controle de materiais, separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade; e terá com tarefa prestar auxílio imediato aos outros colaboradores com serviços de manutenção e limpeza. Ele manterá a limpeza do local de trabalho, podendo cumprir com uma programação de afazeres. Ele estará à disposição para realizar a limpeza nos intervalos das oficinas, sempre colaborando com a equipe. A carga horária será de 20 horas semanais, durante 06 meses.

Ao capacitar essa equipe e aprimorar as atividades do projeto, esperamos alcançar resultados significativos, preparando crianças e adolescentes para um futuro mais promissor e participativo em sua comunidade. Este recurso é essencial para atender às necessidades reais daqueles que estão em situação de vulnerabilidade, alinhando-se aos objetivos do programa de proteção e socioeducativo no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Forma de Execução

O Projeto tem em vista a prevenção aos riscos de vulnerabilidades em suas diversas faces, a promoção do empoderamento social, protagonismo, fortalecimento de vínculos para o público alvo por meio das atividades oferecidas através de oficinas de músicas, dança, e palestras, que ocorrerá de segunda a sexta-feoras no periodo vespertino.

A Oficina de Orquestra acontecerá 02 (duas) vezes na semana, às quartas e sexta -feiras no período vespertino com 20 participantes, durante 6 meses.

A Oficina de Violão irá acontecer as segunda-feiras no periodo vespertino com 10 participantes, durante 06 meses.

O Coordenador terá carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, no periodo vespertino, durante 06 meses.

O Assistente Social terá carga horária de 15 horas semanais, no periodo vespertino, durante 06 meses.

O Auxiliar de Serviços Gerais terá carga horária de 20(vinte) horas semanais, durante 06 meses.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição



TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889

PROJETO SOM E VIDA

CNPJ: 26.518.911/0001-07 • **DANIEL DUARTE CAMPOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**

ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330
CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor: R\$ 60.105,35

Contrapartida: R\$ 0,00

Lista de Presença, Registro fotográfico e Divulgação nas redes sociais.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1129S - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA			8 243 41 4041
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2 899 0000 04	C: 33504300	R\$ 60.105,35
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 119414 3 0			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	04-2024	R\$ 60.105,35	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 4.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 21.105,30
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.800,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 9.000,00
...	R\$ 60.105,30

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Prestador de Serviço - Instrutor de Violão

Item	Especificação	V.Unitario
01	Prestador de Serviço - Instrutor de Violão	R\$:700,00
02	Prestador de Serviço - Instrutor de Violão	R\$:700,00
03	Prestador de Serviço - Instrutor de Violão	R\$:700,00
04	Prestador de Serviço - Instrutor de Violão	R\$:700,00
05	Prestador de Serviço - Instrutor de Violão	R\$:700,00
06	Prestador de Serviço - Instrutor de Violão	R\$:700,00
	VALOR TOTAL POR 6 MESES	R\$: 4.200,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 700,00
2	R\$ 700,00



TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889

PROJETO SOM E VIDA

CNPJ: 26.518.911/0001-07 • **DANIEL DUARTE CAMPOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**

ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330
CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 60.105,35

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 700,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 700,00
6	R\$ 700,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.200,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Prestador de Serviço - Instrutora de Regente de Orquestra

Item	Especificação	V.Unitario
01	Prestador de Serviço - Instrutora de Regente de Orquestra	R\$: 2.500,00
02	Prestador de Serviço - Instrutora de Regente de Orquestra	R\$: 2.500,00
03	Prestador de Serviço - Instrutora de Regente de Orquestra	R\$: 2.500,00
04	Prestador de Serviço - Instrutora de Regente de Orquestra	R\$: 2.500,00
05	Prestador de Serviço - Instrutora de Regente de Orquestra	R\$: 2.500,00
06	Prestador de Serviço - Instrutora de Regente de Orquestra	R\$: 2.500,00
	VALOR TOTAL POR 6 MESES	R\$: 15.000,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.500,00
2	R\$ 2.500,00
3	R\$ 2.500,00
4	R\$ 2.500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 2.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA



TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889

PROJETO SOM E VIDA

CNPJ: 26.518.911/0001-07 • **DANIEL DUARTE CAMPOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**

ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330
CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 60.105,35

Contrapartida:

R\$ 0,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Prestador de Serviço - Coordenador

Item	Especificação	V.Unitario
01	Prestador de Serviço - Coordenador	R\$: 3.517,55
02	Prestador de Serviço - Coordenador	R\$: 3.517,55
03	Prestador de Serviço - Coordenador	R\$: 3.517,55
04	Prestador de Serviço - Coordenador	R\$: 3.517,55
05	Prestador de Serviço - Coordenador	R\$: 3.517,55
06	Prestador de Serviço - Coordenador	R\$: 3.517,55
VALOR TOTAL POR 6 MESES		R\$: 21.105,35

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.517,55
2	R\$ 3.517,55
3	R\$ 3.517,55
4	R\$ 3.517,55
5	R\$ 3.517,55
6	R\$ 3.517,55
TOTAL PARCELAS:	R\$ 21.105,30

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Prestador de Serviço - Assistente

Item	Especificação	V.Unitario
01	Prestador de Serviço - Assistente Social	R\$: 1.800,00
02	Prestador de Serviço - Assistente Social	R\$: 1.800,00
03	Prestador de Serviço - Assistente Social	R\$: 1.800,00
04	Prestador de Serviço - Assistente Social	R\$: 1.800,00
05	Prestador de Serviço - Assistente Social	R\$: 1.800,00
06	Prestador de Serviço - Assistente Social	R\$: 1.800,00
VALOR TOTAL POR 6 MESES		R\$: 10.800,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.800,00



TERMO DE FOMENTO TF-59-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1889

PROJETO SOM E VIDA

CNPJ: 26.518.911/0001-07 • **DANIEL DUARTE CAMPOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.211.681-**

ENDEREÇO: AV AGRIPINO GRIECO 556 • NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071330
CONTATO: (67) 9 9244-4011 (67)-99169-7489 projosomevida@outlook.com.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 60.105,35

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 1.800,00
3	R\$ 1.800,00
4	R\$ 1.800,00
5	R\$ 1.800,00
6	R\$ 1.800,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.800,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Prestador de Serviço - Auxiliar de Serviço Gerais

Item	Especificação	V.Unitario
01	Prestador de Serviço - Auxiliar de Serviço Gerais	R\$:1.500,00
02	Prestador de Serviço - Auxiliar de Serviço Gerais	R\$:1.500,00
03	Prestador de Serviço - Auxiliar de Serviço Gerais	R\$:1.500,00
04	Prestador de Serviço - Auxiliar de Serviço Gerais	R\$:1.500,00
05	Prestador de Serviço - Auxiliar de Serviço Gerais	R\$:1.500,00
06	Prestador de Serviço - Auxiliar de Serviço Gerais	R\$:1.500,00
	VALOR TOTAL POR 6 MESES	R\$: 9.000,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.500,00
2	R\$ 1.500,00
3	R\$ 1.500,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 1.500,00
6	R\$ 1.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 9.000,00

TOTAL GERAL: **R\$ 60.105,30**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/65b226eb53203ad6a3f260ffe32fca5c